



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

## TERMO DE E RATIFICAÇÃO

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Nº 03-IN/2021. Processo Administrativo Nº 000032/21, conforme o que segue.**

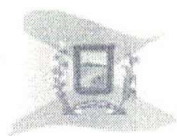
### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03-IN/2021

#### **OBJETO:**

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e advocacia para fins de Recuperação Tributária consistente a propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais, bem como requerer a compensação financeira, caso a CONTRATANTE tenha contribuído a maior objetivando a (i) exclusão da Contribuição Previdenciária paga pelo município sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos em exercício de cargo comissionado, abono pecuniário de férias, abonos e ganhos eventuais e constitucional de férias, horas-extras não habituais e auxílio-doença. despesas com qualificação técnica, gratificação de produtividade e assiduidade, ajuda de custo, periculosidade, insalubridade, adicional noturno, terço (ii) a exclusão de contribuição previdenciária sobre valores pagos aos serviços prestados por cooperativas de trabalho; (iii) a recuperação de ISSQN de instituições financeiras; (iv) recuperação de valores pagos indevidamente a título de Pis/Pasep; (v) revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários em desfavor da CONTRATANTE (vi) Ajuste da aplicação do VA (Valor Adicionado) para fins do cálculo do ICMS devido ao município. Para atuar junto a Secretaria Municipal de Finanças de Marcelino Vieira-RN, para atuar junto a Secretária da Fazenda e demais Secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme encontra-se descrito na Justificativa de Contratação do Termo de Referencia, através de inexigibilidade de licitação de acordo com Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

#### **DA JUSTIFICATIVA**

Justificamos que a contratação ora em comento é necessária e indispensável para atender as necessidades do município nos serviços enumerados no tópico 4, visando auxiliar e desafogar os trabalhos dos procuradores municipais, que no momento estão pressionados com forte e enorme de demanda de pareceres junto a Comissão de Licitação; atuação no setor de recursos humanos, Secretária de Tributação e demais serviços jurídicos que não são suportados em sua totalidade por poucos profissionais.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

#### **CONTRATADO:**

A Empresa denominada Juridicamente de SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 13.462.731/0001-09, Sediada Rua Doutor Mucio Galvão, nº 477, Casa, no Bairro: Barro Vermelho, Natal-RN, CEP. 59.022-530

#### **DA BASE LEGAL**

Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Artigo 13, V, e Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, "II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" e da Lei Federal 14.039/2020, que "Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade" ..

#### **VALOR DO CONTRATO:**

O valor deste contrato é composto de honorários sobre o êxito, isto é, sobre o resultado financeiro decorrente do serviço prestado, indicado através da recuperação e incremento de receitas para o Município. Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o benefício econômico gerado ao Município.

#### **DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 03-IN/2021, foi Homologada e Ratificada para a execução dos serviços acima referenciados, nesta data, de acordo com o dispositivo do inciso V do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 14 de Maio de 2021

Kerles  
Jácome  
Sarmiento  
**Assinado Eletronicamente**  
Kerles Jácome Sarmiento  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma  
digital por Kerles  
Jácome Sarmiento  
Dados: 2021.05.19  
12:41:09 -03'00'

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almíno Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso
- CONSELHO FISCAL:**
- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento
- SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**
- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo AMSO Nº 009/2021**

**Inexigibilidade nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANT'ANA

**OBJETO:** Divulgação de mídia institucional para os municípios filiados a AMSO sobre temas demandados de acordo com o interesse de cada município associado a ser veiculado nas rádios: Currais Novos 90.9 FM, Rural de Parelhas AM e Rural de Caicó 102 FM.

**VALOR MENSAL:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/05/2021 A 02/08/2021.

Currais Novos, 20 de Abril de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente

CPF: 785.179.234-72

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**5FD9356C

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva da AMSO, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da AMSO, RATIFICO, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021, destinado à contratação de serviços cartoriais, com fins a suprir as demandas do Consórcio no exercício de 2021, tendo como favorecido a Currais Novos Cartório 1 Ofício de Notas, inscrito no CNPJ: 08.470.544/0001-29, com sede na Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000. A AMSO pagará ao Contratado o valor global de 7.972,06 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais, seis centavos).

Publique-se.

Currais Novos/RN, 15 de abril de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**3378CB92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**PROTOCOLO DE INTENÇÃO GEOPARQUE SERIDÓ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Os Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Lagoa Nova e Parelhas, pertencentes à mesorregião central do Estado do Rio Grande do Norte, por seus Prefeitos Constitucionais, reunidos em Assembleia, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções visando constituir consórcio público, com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução dos objetivos firmados neste instrumento, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e outras correlatas.

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**  
**CAPÍTULO I**  
**DO CONSORCIAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão integrar o Consórcio Intermunicipal do Geoparque Seridó - CIGPS, na condição de consorciados, os seguintes Municípios:

I – **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, nº 100, na cidade de Acari/RN, representado por seu Prefeito Constitucional, ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL, inscrito no CPF sob nº 703.525.854-04;

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**67CBCBA8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-DL/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, ato de conhecimento da Autoridade Competente o GESTOR MUNICIPAL, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 09-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil, para atuar junto a toda Administração Municipal, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para a empresa J C dos Santos Construção – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.455.812/0001-70, por apresentar a melhor proposta no valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) para um período de 08 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**6EC77945

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-DL/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ato de conhecimento da Autoridade Competente o GESTOR MUNICIPAL, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 10-DL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, do abatedouro e prédios públicos do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para a empresa denominada juridicamente de Audemir Guedes Rêgo - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.927.118/0001-86, por apresentar a melhor proposta no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) independente da quantidade atendida, a ser pago conforme solicitado e realizado os serviços, por um período de 08 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**73AA305C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 3-IN/2021

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Procedimento Administrativo nº 00032/21, através da sua Autoridade Competente, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 3-IN/2021, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de advocacia para fins de recuperação tributária, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários à empresa Saraiva Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 13.462.731/0001-09, localizada na Rua Doutor Mucio Galvão, nº 477, Casa, no Bairro: Barro Vermelho, Natal-RN, CEP. 59.022-530. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, V. Conforme justificativas.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**B3889094

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.14-0001

O Município de Marcelino Vieira-RN, através Secretaria Municipal de Administração torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.05.14-0002, referente à Dispensa de Licitação nº 09-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil, para atuar junto a toda Administração Municipal, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) para um período de 08 meses, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57, II da lei de licitações e contratos. Fundamentação: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal CONTRATANTE e a empresa J C dos Santos Construção – ME. inscrita no CNPJ Nº 07.455.812/0001-70, localizada a Rua José dos Santos, nº 64, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000 - CONTRATADA. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F21DA995

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.14-0002

O Município de Marcelino Vieira-RN, através Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.05.14-0003, referente à Dispensa de Licitação nº 10-DL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, do abatedouro e prédios públicos do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. O valor por serviço do contrato é de valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) independente da quantidade atendida, a ser pago conforme solicitado e realizado os serviços, por um período de 08 meses. Fundamentação: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal CONTRATANTE e a empresa Audemir Guedes Rêgo - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.927.118/0001-86, localizada a Rua José dos Santos, nº 64, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000 - CONTRATADA. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**614AFF12

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00011-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011-PE/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa localizada na região do Município de Marcelino Vieira-RN, consultar o edital item 9.1.2, para executar serviços de mecânica e de borracharia em veículos das frotas leve e pesada pertencentes as secretarias municipais de Marcelino Vieira-RN. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2021; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2021, as 08h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.marcelinovieira.m.gov.br](http://www.marcelinovieira.m.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**62C4A7CB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00012-PE/2021

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 3-IN/2021

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Procedimento Administrativo nº 00032/21, através da sua Autoridade Competente, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 3-IN/2021, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de advocacia para fins de recuperação tributária, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários à empresa Saraiva Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 13.462.731/0001-09, localizada as Rua Doutor Mucio Galvão, nº 477, Casa, no Bairro: Barro Vermelho, Natal-RN, CEP. 59.022-530. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, V. Conforme justificativas.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**B3889094

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2021. Edição 2525  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>